



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI N.º 1401/2006 - De 18 de julho de 2006.

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) assim discriminados:

ORGÃO	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	21.542.0055.1012	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Extração Acido Pirolenhoso	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.272	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), oriundos do MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário, Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios de Territórios Rurais - PRONAT e da anulação parcial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), de dotações consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício, que especifica:

ORGÃO	05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	05.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	12.361.0015.2008	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		TOTAL DOS DÉBITOS	2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 18 de Julho de 2006.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


JAIRO CELSO WEINGARTNER
Membro da C.F. - Decreto n.º 04/05

